

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 081/94, de 15 de dezembro de 1994.

ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI MUNICI-
PAL Nº 069, DE 26 DE JULHO DE 1994.

DENIS JORGE ACCO, Prefeito
Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO
SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I
=====

Art. 1º..... O artigo 3º da Lei Municipal nº
069/94, de 26 de julho de 1994, passa a ter a seguinte redação:
"Art. 3º - Para atender a despesa decorrente desta Lei, o Poder
Executivo fica autorizado a abrir crédito suplementar na
seguinte classificação orçamentária:

0401.03070212.005 - Manut. Secret. Obras, Viação e Agricultura
4210 - Aquisição de ImóveisR\$ 158.000,00

Parágrafo Único - Servirá de suporte ao crédito suplementar
autorizado neste artigo, a redução nas seguintes dotações:

0201.03070202.002 - Gabinete do Prefeito
3111 - Diárias.....R\$ 6.000,00
0301.03070212.003 - Manut. Secret. Administração e Fazenda
3111 - Vencimentos e Vantagens Fixas...R\$ 7.000,00
3111 - Diárias.....R\$ 2.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 3.000,00
4110 - Obras e Instalações.....R\$ 3.000,00
4120 - Equip. e Material Permanente...R\$ 10.000,00
4250 - Aquis. Títulos Rep. Cap. Integr.R\$ 3.000,00
0301.03070212.004 - Manut. Aquisição Veic. P/ Pref.
3120 - Material de Consumo.....R\$ 7.000,00
3132 - Outros Serviços e Engargos.....R\$ 14.000,00
4120 - Equip. e Material Permanente...R\$ 14.000,00
0301.03070241.001 - Implantação da Informatização
4120 - Equip. e Material Permanente...R\$ 7.000,00
0401.03070212.005 - Manut. Secret. Obras, Viação, Agricultura
3111 - Diárias.....R\$ 8.000,00
3120 - Material de Consumo.....R\$ 10.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 5.000,00
0401.11623471.007 - Obras do Distrito Industrial
4110 - Obras e Instalações.....R\$ 5.000,00
4210 - Aquisição de Imóveis.....R\$ 3.000,00


0501.08462242.017	- Construção Quadras e Desenvol. Esp. Amador	
4331	- Auxílios p/outras desp. capital.R\$	9.000,00
0501.08472371.013	- Informatização na Educação	
4120	- Equip. e Material Permanente....R\$	3.000,00
0501.08472392.018	- Transporte Escolar	
4120	- Equip. e Material Permanente....R\$	12.000,00
0501.08472412.019	- Programa de Alimentação Escolar	
3120	- Material de Consumo.....R\$	10.000,00
3132	- Outros Serviços e Encargos.....R\$	3.000,00
4110	- Obras e Instalações.....R\$	7.000,00
4120	- Equip. e Material Permanente....R\$	7.000,00
Total das reduções.....R\$		158.000,00

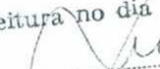
Art. 2º..... Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de outubro de 1994.

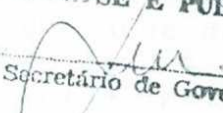
Art. 3º..... Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 16 dias do mês de dezembro de 1994.


DENIS JORGE ACCO
Prefeito Municipal

REC. NO LIVRO DE Leis.....
Nº 081..... à fl. 05.....
de 15 de 12 de 94.....

Secretário Geral

Certifico que a presente Lei.....
foi publicada no quadro mural no hall de en-
trada da Prefeitura no dia 15 de 12 de 94.....

Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário de Governo